



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.302

De 06 de abril de 2009

**PROJETO DE LEI N.º 15/09-L,
De 17 de março de 2009
(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PT)
AUTÓGRAFO N.º 3225 de 30/03/09.**

**Dá denominação de Rua Francisco Antonio de
Moraes à via pública localizada no Jardim
Conceição.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art.1º Fica denominada "RUA FRANCISCO
ANTONIO DE MORAES" a via pública sem saída, conhecida como "Rua 8",
com início na Rua João do Espírito Santo, contando com 55,00 metros de
comprimento e 8,00 metros de largura.**

**Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/4/2009

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 6 de abril de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 30/3/2009**

/co.-

